

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1089

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1089

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS POR PARTE DA CEG - RECURSO À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 976/12.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.505/2011, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária CEG, em face da Deliberação nº 976/12, porquanto tempestivo, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de reduzir a multa imposta no artigo 1º, para 0,002% (dois milésimos por cento) do seu faturamento nos últimos 12 (doze) meses anteriores à prática da infração.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza

Conselheiro -Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro - Relator

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro